



o trabalho. Muito embora com falhas, inerentes à condição humana, não mediram esforços para implementar melhorias na Comarca, alcançando, entre Agosto/2020 e Janeiro de 2021, a redução da taxa de congestionamento da Comarca em quase 20%, que de 79,65% (relatório da inspeção judicial ordinária) se encontra, na data de hoje (29/01/2020), no valor de 57,79% (dados extraídos do SEI). Elogia-se, ainda, o compromisso institucional em caminhar para a melhoria na prestação do serviço público de distribuir Justiça e, assim, de valioso contributo para o fortalecimento da legitimidade do Poder Judiciário. Por fim, ressalta-se a permanente capacidade de compreensão de que o serviço de Justiça tem como destinatário o Jurisdicionado, sendo a missão institucional levar socorro aos que batem às portas do Judiciário.

Artigo 2º. Exortar que os Servidores acima nominados recordem da importância da sua missão, por meio de palavras proferidas em manuscrito de autoria do Padre João Sticker, responsável pelo implemento de melhorias na Cidade na seara de saúde: “O mais importante era começar. Era meu princípio. Quando a gente não pode fazer tudo o que se deve fazer, deve se fazer ao menos aquilo que se pode fazer, dentro da realidade local” (Pe. João Sticker, Memória de 25 anos de caminhada a partir da miséria. Jucás, 1989).

Artigo 3º. Determinar o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores, como forma de valorização e incentivo aos exemplos de conduta que dignificam a instituição e resgatam a confiança da sociedade na Justiça.

PUBLIQUE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca Jucás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Hallana Duarte Miranda
Juíza Substituta
Titular da Vara Única de Jucás

DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200006
BB Nº 841421

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados pela Portaria Nº 1687/2020, de 01/12/2020, republicada por incorreção no Diário de Justiça Eletrônico em 10/12/2020, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº 20200006, PROCESSO VIPROC Nº 05206355/2020, destinado à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CFTV, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, o qual teve como EMPRESA VENCEDORA DO LOTE I (COTA PRINCIPAL): SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI EPP, CNPJ Nº 15.510.770/0001-51, no valor global de R\$ 75.510,00 (Setenta e cinco mil quinhentos e dez reais) e EMPRESA VENCEDORA DO LOTE II (COTA RESERVADA): SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI EPP, CNPJ Nº 15.510.770/0001-51, no valor global de R\$ 18.058,50 (Dezoito mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). ADJUDICADO em 20/01/2021 e HOMOLOGADO em 25/01/2021.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2021.

Nídia de Matos Nunes
Pregoeira

PORTARIA Nº 150/2021

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve PRORROGAR por 01 (um) ano a CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, a estagiária SOFIA BARBOSA BARRETO, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 19 de fevereiro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2021.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2017 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA OFICINA DE EVENTOS EIRELI – LTDA;

II - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPGE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: OFICINA DE EVENTOS EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.563.652/0001-83;

V – ENDEREÇO: Av. Senador Virgílio Távora, nº 2257, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP: 60170-251;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Cláusula Sétima do contrato original, assim como nos termos do Processo Administrativo nº 10266549/2020;

VII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de fevereiro de 2021, atribuindo ao novo período o valor de R\$ 124.740,77 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos);

VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 124.740,77 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos);

IX - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo ao Contrato nº 06/2020, se inicia na data de 27 de fevereiro de 2021;



X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XI- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XII - DATA: 05 de janeiro de 2021;

XIII - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado e Gabrielle Nobre Lima Dal Belo, representante legal da OFICINA DE EVENTOS EIRELI LTDA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 151/2021

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

CONSIDERANDO o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Sulamita Alves Teixeira, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula 301.300-1-4, para atuar em audiência, a se realizar no dia 28 de janeiro de 2021, nos autos do processo nº 0604766-07.2020.8.06.001 em trâmite na 13ª Vara Cível de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

PORTARIA Nº 148/2021

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, a estagiária ELEN ALMEIDA MOREIRA, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2021.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 149/2021

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve DESLIGAR, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, a estagiária ALEXANDRE MATEUS GOMES PEREIRA, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 30 de janeiro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2021.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 0122/2021

INSTITUI A COMISSÃO PARA CONSTRUÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no Art. 148-A, da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e nos Arts. 97-A e 97-B, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO que a lei orçamentária anual deverá priorizar projetos e ações que contem com a participação de todos os defensores públicos e da sociedade civil, garantindo maior democracia e transparência às decisões administrativas da Defensoria Pública:

RESOLVE



Art. 1º Criar no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará a Comissão para Construção do Orçamento Participativo da Defensoria Pública do Estado do Ceará (COE-OP), que tratará das ações que farão parte da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021.

Art. 2º A COE-OP, composta por 12 (doze) integrantes, será presidida pela Defensora Pública-Geral e terá um vice-presidente indicado por esta.

§ 1º - A comissão será convocada pela Presidente e as suas deliberações serão registradas em ata.

§ 2º - A comissão será composta pela Defensora Pública-Geral e por 10 (dez) defensores públicos indicados, em anexo, pela representante da Ouvidoria Externa da Defensoria Pública, sendo que um deles estará representando a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará (ADPEC).

§ 3º - A COE-OP realizará Audiências Públicas Regionais (de forma remota) para obter as demandas junto à sociedade civil e defensores públicos, conforme cronograma a ser definido pela comissão.

Art. 3º Compete à Comissão para Construção do Orçamento Participativo da Defensoria Pública do Estado do Ceará COE-OP:

- I - Operacionalizar a construção, monitoramento e avaliação da LOA de 2022;
- II - Estabelecer o cronograma das atividades a serem desenvolvidas;
- III - Dar suporte técnico e logístico às atividades inerentes à construção, monitoramento e avaliação do orçamento participativo nas macrorregiões, a serem definidas;
- IV - Avaliar e sistematizar as informações fornecidas nos seminários regionais;
- V - Tomar as providências cabíveis para viabilizar o andamento dos trabalhos.

Art. 4º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão para Construção do Orçamento Participativo da Defensoria Pública do Estado do Ceará COE-OP:

- I - Representar oficialmente a COE-OP, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- II - Aprovar a programação das ações e as pautas das reuniões;
- III - Convocar a COE-OP, equipes técnicas setoriais, defensores públicos e colaboradores da Defensoria Pública para participarem das ações referentes à revisão, monitoramento e avaliação do PPA;
- IV - Coordenar os trabalhos, disponibilizando os meios necessários para o funcionamento da COE-OP e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos orçamentários;
- V - Apresentar ao Conselho Superior relatório dos trabalhos realizados pela comissão.

Parágrafo único. A presidente será substituída em suas ausências, afastamentos, licenças e férias, pelo Vice-Presidente da COE-OP.

Art. 5º - Os membros da Comissão para Construção do Orçamento Participativo da Defensoria Pública do Estado do Ceará (COE-OP) têm como atribuições:

- I - Desenvolver os processos de construção, monitoramento e avaliação da LOA de 2022;
- II - Interagir com a Administração Superior na busca de construção de uma programação compatível com os objetivos da política de acesso à justiça da Defensoria Pública do Estado do Ceará;
- III - Interagir com os defensores públicos do Estado do Ceará com o objetivo de detectar problemas da Defensoria Pública e elaborar programas que os solucionem;
- IV - Realizar e participar, na modalidade remota, das audiências públicas, seminários e consultas públicas para obter as demandas da sociedade junto à Defensoria Pública;
- V - Sistematizar e prestar as informações sempre que solicitadas pela presidência da comissão;
- VI - Realizar relatório que conste proposta de avaliação e revisão do Plano Plurianual e construção da Lei Orçamentária Anual em articulação com a Coordenação-Geral.

Art. 6º Os casos omissos serão apreciados pela presidente da COE-OP.

Art. 7º Os defensores constantes no anexo único desta Portaria comporão a Comissão para Construção do Orçamento Participativo da Defensoria Pública do Estado do Ceará (COE-OP).

Art. 8º As atividades dos membros da COE-OP serão desenvolvidas sem prejuízo das funções, sem concessão de custeio de diária(s) e ajuda(s) de custo, exceto quando necessário deslocamento para o interior do estado.

Art. 9º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2021

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará
DPGE-CE

Anexo Único da Portaria nº 0122/2021

| NOME | MATRÍCULA |
|----------------------------|-------------|
| ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA | 301.116-1-3 |
| MICHELE CÂNDIDO CAMELO | 301.084-1-8 |



| | |
|---|---|
| FLÁVIA MARIA DE ANDRADE LIMA | 301.206-1-2 |
| BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE | 300.326.1-6 |
| VICTOR MATOS MONTENEGRO | 301.270-1-3 |
| DIEGO MIGUEL FERREIRA CARDOSO | 300.840-1-2 |
| MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES | 300.576-1-9 |
| MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE | 301.012-1-9 |
| SOFIA FROTA ALBUQUERQUE | 300.788-1-0 |
| GILSANDRA NOVAES FEITOSA | 301.024-1-X |
| ANTONIA MENDES ARAÚJO - OUVIDORA GERAL EXTERNA DA DPGE-CE | 300.833-6-9 |
| ALFREDO JORGE HOMSI NETO | ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO CEARÁ – ADPEC - 301.050-1-X |

Fortaleza, 21 de janeiro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará
DPGE-CE

PORTARIA Nº 46/2021 – DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

CONSIDERANDO o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a titularidade dos defensores públicos de entrância inicial, constantes no anexo único da presente portaria, nos respectivos órgãos defensoriais de entrância inicial que especifica.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 46/2021
DEFENSORES PÚBLICOS TITULARES DE ENTRÂNCIA INICIAL**

| | ÓRGÃOS DEFENSORIAIS | Defensor(a) Titular Resolução nº 91 – Anexo I |
|---|------------------------------------|--|
| 1 | 1ª Defensoria de Jardim | Anderson Lins Tavares Bezerra |
| 2 | 1ª Defensoria de Santana do Cariri | Mírian Lopes de Araújo Konstantinou |
| 3 | 1ª Defensoria de Pedra Branca | Rafael Pereira de Góis |

***Republicada por Incorreção**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200006
BB Nº 841421**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA, RG Nº 30111613 DP CE e CPF Nº 028.525.344-10, tendo em vista a realização do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200006, PROCESSO VIPROC Nº 05206355/2020, destinado à [AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CFTV, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos](#), considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório, o qual teve como EMPRESA VENCEDORA DO LOTE I (COTA PRINCIPAL): SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI EPP, CNPJ Nº 15.510.770/0001-51, **no valor global de R\$ 75.510,00 (Setenta e cinco mil quinhentos e dez reais)** e EMPRESA VENCEDORA DO LOTE II (COTA RESERVADA): SCJ SEGURANÇA DIGITAL EIRELI EPP, CNPJ Nº 15.510.770/0001-51, **no valor global de R\$ 18.058,50 (Dezoito mil e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**. ADJUDICADO em 20/01/2021 e HOMOLOGADO em 25/01/2021.

Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 135/2021**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 25 de janeiro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2021.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 135/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

| N.º | NOME | COMARCA | ÁREA |
|-----|---------------------------------|-----------|---------|
| 01 | ARIANA CABRAL DE BRITO MENDONÇA | FORTALEZA | DIREITO |
| 02 | ANA BEATRIZ FROTA LINHARES | FORTALEZA | DIREITO |

PORTARIA Nº 0124/2021

NOMEIA MEDIADORA PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DESCENTRALIZADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ NA CIDADE DE BARBALHA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o que preconiza o art. 3º, I da Lei Complementar Estadual nº 06/1997;

CONSIDERANDO a Resolução nº 27/2009, alterada pela Resolução nº 130/2016 do CONSUP, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 04 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 328/2016, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 19 de maio de 2016, que determina reajuste de bolsa remuneratória;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2397/2017, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 04/10/2017, com resultado final dos selecionados para mediação comunitária e a Portaria 3000/2017, publicada em 05/12/2017, que nomeia mediadores para atuação na cidade de Barbalha;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública a promoção, prioritariamente, da solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a mediadora Patrícia Maria Almeida Cruz, com bolsa remuneratória no valor de R\$ 281,81 (duzentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), para atuação na Defensoria Pública da cidade de Barbalha a partir de 25 de janeiro de 2021, em substituição a mediadora Jacqueline Gonçalves Dantas, desligada em 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral
DPGE-CE